



Caros Estatísticos,

Os anos recentes do CONRE2 (RJ/ES) têm sido de trabalho conjunto, exposição e dedicação.

De trabalho, porque todas as questões que surgiram foram discutidas, ampla, abertamente e por todos os conselheiros, de exposição porque se busca que o CONRE2 (RJ/ES) estivesse presente sempre que convidado.

Finalmente, de dedicação porque, apesar da falta de pessoal, dos escassos recursos financeiros etc., toda a Plenária trabalhou democraticamente, não demandou nenhum recurso e se dedicou a privilegiar os Estatísticos, a Profissão, a diversos órgãos onde se faz estatística e à fiscalização.

A Plenária do CONRE2 (RJ/ES) julgou necessário manter esse canal de conversa com nossos Estatísticos, que ora retorna em forma eletrônica.

Reclassificação

No ano de 2017, a União exigiu que os Conselhos profissionais fossem reclassificados como Conselhos de Fiscalização, o que vem demandando muito tempo em burocracia, mas traz *mais rigor* nas providências de fiscalização tomadas pelo CONRE2 (RJ/ES).

Assim, vem agindo em todos os casos de irregularidades, portanto, pede-se aos que estiverem em atraso ou sem registro, que regularizem sua situação.

Estatísticos e Pesquisas Eleitorais

Sem dúvida, a busca por Estatístico disponibilizada pelo TSE a pedido do CONRE6 para público de todo o país foi bem-vinda e os estatísticos estão aproveitando os resultados dela.

Empresas que utilizaram indevidamente nomes de Estatísticos em pesquisas eleitorais no RJ/ES estão

sendo processadas pelo CONRE2 (RJ/ES) através do MPF, por vezes juntamente a outras providências tomadas pelos próprios profissionais.

Todos esses Estatísticos poderão ser procurados em seus domicílios por Oficial do MPF para testemunhar.

Material Didático

O CONRE2 (RJ/ES) vem propagando material didático em sua homepage de modo a fornecer textos para consulta ou apresentação para nossos Estatísticos.

Vocês podem também sugerir algum.

Empresas sem Registro no PesqEle

Ao terminar 2016, os primeiros passos de fiscalização de empresas que registraram Pesquisas Eleitorais no Tribunal Superior Eleitoral – TSE -, usando o Sistema de Pesquisas Eleitorais – PesqEle, nos estados do RJ e ES foram finalizados. Desse modo, as empresas que realizaram essas pesquisas em nossa jurisdição nesse ano e não tinham registro no CONRE2 (RJ/ES), quando exigido, estão sendo notificadas / intimadas, suas defesas estudadas aceitas ou e rejeitadas pela Plenária.

Naturalmente, empresas cujas defesas foram rejeitadas e outras que não regularizarem sua situação serão cobradas juridicamente.

Sem dúvida, esse é mais um passo para propagar a Profissão e, principalmente, reforçar o respeito pelos Estatísticos no país.

Falta de Registro

O CONRE2 (RJ/ES) continua e continuará a verificação de registros.

No que se refere às pesquisas eleitorais, empresas que realizaram pesquisas eleitorais de 2012 a 2014, sem registro quando obrigatório, também estão sendo notificadas / intimadas e terminarão, caso não se

regularizem, da mesma forma que as anteriormente mencionadas.

Do mesmo modo, estatísticos sem registro no CONRE2 (RJ/ES), atuando em sua jurisdição, ou com suas anuidades irregulares também serão cobrados, inicialmente por esse Conselho.

Caso essas empresas e profissionais não regularizem sua situação, serão acionados; então, as despesas serão maiores que aquelas de registro espontâneo, especialmente porque os processos jurídicos pagam custas, taxas etc., não incidentes quando a parte administrativa tramita dentro no CONRE.

Denúncias

Toda e qualquer denúncia de edital de concurso, vaga, etc. oferecida no RJ ou ES envolvendo a Profissão sem a correta contratação tem tido a devida decisão do CONRE2 (RJ / ES), quer seja esclarecimento, multa ou processo.

Transparência

O CONRE2 (RJ/ES), como demais Conselhos, prestam contas ao Tribunal de Contas da União – TCU, assim as atividades e contas do CONRE2 (RJ/ES), bem com relatórios anuais podem ser examinados no Portal desse órgão.

Ainda, as Atas das Reuniões Plenárias estão disponíveis na homepage do Conselho.

Dia do Estatístico

Em função do momento que vive o país e de limitações orçamentárias no CONRE2 (RJ/ES), a Plenária optou por uma comemoração simples em suas dependências.

Assim, aos 21/06, apesar das fortes chuvas que assolaram o Município do Rio de Janeiro, foi comemorada a data.

O Conselheiro Luiz Gonzaga Dutra aproveitou a ocasião expôs detalhes de sua participação no CONRE



INFO

CONRE-2ª

Conselho Regional de
Estatística da 2ª Região

12 de 2017
Ano IX. nº 16

2017, realizado pelo CONRE6-MG, representando o CONRE2 (RJ/ES).

Seguem alguns instantâneos.

Vice-presidente José Ronald Noronha Lemos, Conselheiro Aucir Costa Couto e a secretária, Carla.



Parte dos integrantes do CONRE2 (RJ/ES), Conselheiros Luiz Gonzaga Dutra, Aucir Costa Couto, Vice-pres. José Ronald Noronha Lemos, Conselheiro Hélio Otsuka, e Pres. Elisabeth Borges Gonçalves.



FÔLDERES

O CONRE2 (RJ/ES) elaborou fôlderes Institucional e Didático envolvendo Estatística, que podem ser encontrados na homepage do Conselho, <http://www.conre2.org.br/> e usados para explicar e propagar a Profissão e o Conselho.

Legislação

Alguns dispositivos, nos meandros de suas disposições, incluem o exercício da Profissão de Estatístico por profissionais não qualificados, contrariando nossa legislação e

ignorando nossa formação. No momento, há pelo menos dois dispositivos, em plena vigência, que abrem essa possibilidade, sem falar nos projetos de lei, abaixo, tramitando no Senado.

Nesses casos, esforços jurídicos não são suficientes; *é necessário apoio político*; assim, precisamos do apoio de nossos Estatísticos e pedimos que *se mantenham alertas* para o Projeto de Lei da Câmara (PLC) 138/2010, que ora tramita no Senado e tem como relator, atualmente, o Sen. José Maranhão. Esse projeto deve ser rejeitado pelo prejuízo que trará à Profissão, ao governo e ao país, pois indivíduos com conhecimento de uma ou 2 disciplinas, ou com menos de 2 semanas de aulas de estatística, comumente ministradas por pessoal sem conhecimento maior que esse, passarão a conduzir pesquisas de mercado, opinião e mídia, hoje muito complexas. Já há instituições no mercado que pretendem estar formando pessoal para realizar esse tipo de trabalho, sem o treinamento dado na graduação. Falta-lhes o conhecimento sequenciado e a maturidade científica obtidos na graduação e no exercício do raciocínio estatístico.

De modo similar, o PLS 317/2017, ora com o relator Sen. José Wilder, visa regulamentar as profissões de Analista, Desenvolvedor e Engenheiro de Sistemas, Analista de Redes, Administrador de Banco de Dados, Suporte e correlatas, irá permitir a análise de dados de qualquer tipo por pessoal sem a devida formação, que cre que está capacitado para realizar análises multivariadas complexas em dados nevrálgicos para empresas, governo etc. É o *data analyst* ou *data scientist* que muitos *acreditam* estar capacitados para ser, sem formação suficiente. Novamente, falta-lhes o conhecimento sequenciado e a maturidade acima mencionados.

Programação do CONRE2

O CONRE2 (RJ/ES) vem privilegiando a fiscalização de empresas sem registro, mas não pode

deixar de cobrar os inadimplentes pois presta contas disso ao TCU.

Assim, prefere acionar empresas não registradas; contudo verificará também profissionais sem o devido diploma trabalhando como estatísticos, o mais contundente exercício ilegal da Profissão.

Neste momento, o mercado procura pelo Estatístico, por vezes, sem saber que é dele que precisa, logo é necessário divulgar a Profissão. Desse modo, o CONRE2 (RJ/ES) pretende divulgar a Profissão também em escolas da região. Boa sorte à Comissão envolvida nesse trabalho!

Documentos Técnicos (RDT)

De acordo com o Dec. Federal 62.497, de 1968, “Art. 4.º - Os documentos referentes à atividade profissional ... só terão valor jurídico quando assinados por Estatístico devidamente registrado, ...”

Parágrafo único. Resguardado o sigilo ... os documentos ... poderão ser registrados pelos Conselhos Regionais de Estatística (CONRE), ...”

Portanto, o CONRE2 (RJ/ES) está se preparando para realizar o Registro de Documentos Técnicos (RDT). Serão necessários original do trabalho completo em Times New Roman, no rodapé data, número da página e seu total, bem como nome (s) do(s) autor(es) com espaços simples. Nome síntese do trabalho constará do cabeçalho com até duas linhas em espaço simples, tamanho 11. O que não puder ser fielmente seguido deve manter ao máximo a estética do solicitado. A rubrica do(s) Estatístico (s) será empregada onde couber, por exemplo, na margem esquerda. A assinatura, como praxe, será colocada no final do trabalho, com o nº de Registro no CONRE2 (RJ/ES). A taxa de registro está sendo estudada.

Desse modo a responsabilidade técnica do trabalho será registrada junto a esse Conselho, a data do registro do trabalho será resguardada, e o texto e sua existência na data mencionada poderão ser verificados e comprovados.

Aguardem notícias pelo site ou comunicado.



INFO

CONRE-2ª

**Conselho Regional de
Estatística da 2ª Região**

12 de 2017
Ano IX. nº 16

Sem dúvida, isso trará maior valor
ao trabalho dos Estatísticos.

Diretoria do CONRE2 (RJ/ES)

Pres. Elisabeth Boges Gonçalves

Vice-Pres. José Ronald Noronha Lemos

Conselheiros:

Aucir Costa Couto

Edson Mandarinino Santos

Hélio Otsuka

Herich Ulrich

Luiz Gonzaga de Souza Dutra